# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUAÇU
TERRA DA ALEGRIA

## Prefeitura Municipal de Ituaçu

# ÍNDICE

**PORTARIA**
PORTARIA . . . . . .

## PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

**PORTARIA SMEI Nº 078/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao Servidor **Ney Silva Martins,** e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

**CONSIDERANDO** que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

**CONSIDERANDO** que o servidor **NEY SILVA MARTINS**, encontra-se empossado neste Município com o cargo de Professor, sendo 20 horas semanais desde 04/03/2010 - matrícula funcional nº 1540 e mais 20 horas semanais desde 13/04/2012 – matrícula funcional nº 2609, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003

**CONSIDERANDO** que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença Prêmio ao Servidor **NEY SILVA MARTINS**, matrículas funcionais nº 1540 e 2609, portador do RG nº 0892629720 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **28/09/2026** até **26/12/2026**.

**Art. 2º** Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros do Servidor.

**Visite Ituaçu**
*O portal da Chapada Diamantina.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**Ricardo Emanuel Anjos Souza**
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

***Visite Ituaçu***
***O portal da Chapada Diamantina.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

**PORTARIA SMEI Nº 079/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Orli Souza da Silva Cordeiro,** e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

**CONSIDERANDO** que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ORLI SOUZA DA SILVA CORDEIRO**, encontra-se empossada neste Município desde 10/09/2012, com o cargo de Professora no regime de 20 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

**CONSIDERANDO** que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença Prêmio à Servidora **ORLI SOUZA DA SILVA CORDEIRO**, matrícula funcional nº **2927**, portadora do RG nº 07727661-26 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **28/09/2026** até **26/12/2026**.

**Art. 2º** Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

**Visite Ituaçu**
*O portal da Chapada Diamantina.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**Ricardo Emanuel Anjos Souza**
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

***Visite Ituaçu***
***O portal da Chapada Diamantina.***